



## LEI MUNICIPAL Nº 1.496 DE 02 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste de vencimentos pagos pelo Município ao piso das categorias de Analista de Cultura, Médico Veterinário, Engenheira Ambiental, Farmacêutico, Engenheiro Agrônomo, Técnico de Radiologia e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o novo piso salarial aos Servidores Públicos Municipais que ocupam os cargos de Analista de Cultura, Médico Veterinário, Engenheira Ambiental, Farmacêutico, Engenheiro Agrônomo, Técnico de Radiologia, passando a vigorar a partir de 1º de maio de 2024, o salário da categoria de:

- I – Analista de Cultura passará a receber o salário de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
- II - Médico Veterinário passará a receber o salário de R\$ 2.047,50 (dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
- III – Engenheira Ambiental passará a receber o salário de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
- IV – Farmacêutico passará a receber o salário de R\$ 1.996,80 (um mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
- V – Engenheiro Agrônomo passará a receber o salário de R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco).
- VI – Técnico de Radiologia passará a receber o salário R\$ 1.886,13 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2024.

**Orlando José da Silva**  
- Prefeito -

Orlando Jose da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**